

BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho nº 556/2022:

Extrato de despacho nº 557/2022:

Aposentando Vitorino Rodrigues Silva, técnico nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, para em comissão de serviço exercendo as funções de Delegado.......759

Extrato de despacho nº 558/2022:

Extrato de despacho nº 559/2022:

Extrato de despacho nº 560/2022:

Extrato de despacho nº 561/2022:

Extrato de despacho nº 562/2022:

Extrato de despacho nº 563/2022:

Extrato de despacho nº 564/2022:
Aposentando Aguinaldo Fernandes Tavares, apoio operacional I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente
Extrato de despacho nº 565/2022:
Aposentando Maria da Luz Fonseca Costa, ex-auxiliar de 3ª classe, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente
Extrato de despacho nº 566/2022:
Aposentando Maria Mendes de Andrade, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio
Extrato de despacho nº 567/2022:
Aposentando Iria Mendes Neves, técnica sénior nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente
Extrato de despacho nº 568/2022:
Aposentando Moisés Fernandes Borges Tavares, Segundo subchefe da Policia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna
Extrato de despacho nº 569/2022:
Aposentando Ibrantina Mónica de Jesus Lopes Moreira, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde
Extrato de despacho nº 570/2022:
Aposentando Maria do Céu Monteiro Rocha, Oficial Primeiro Ajudante, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça
Extrato de despacho nº 571/2022:
Aposentando Maria de Fátima Vaz Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente
Extrato de despacho nº 572/2022:
Aposentando Marcelo Joaquim de Andrade, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente
Extrato de despacho nº 573/2022:
Aposentando José Robalo da Silva, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Educação
Extrato de despacho nº 574/2022:
Aposentando Zeferino Chantre Monteiro, ex-ajudante de serviços gerais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente
Extrato de despacho nº 575/2022:
Aposentando Anastácia Vieira Cardoso, Professor do Ensino Básico Assistente, nível I, do quadro de pessoal da Ministério de Educação
Extrato de despacho nº 576/2022:
Aposentando Manuel Soares Varela Lopes dos Reis, ex-condutor auto pesado, do quadro de pessoal do Ex-Ministério do Desenvolvimento rural
Extrato de despacho nº 577/2022:
Aposentando Elisa Lopes da Cruz Ferreira da Silva, Professora Auxiliar, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde
Extrato de despacho nº 578/2022:
Aposentando Adelino Alves, Agente Principal da Policia Nacional, quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna
Extrato de despacho nº 579/2022:
Aposentando Daniel dos Anjos Xavier da Luz, assistente técnico, nível VIII, quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente
Extrato de despacho nº 580/2022:
Aposentando João da Mata Mendes da Veiga, Professor Ensino Secundário, nível III, do quadro de pessoal do Ministério de Educação
Extrato de despacho nº 581/2022:
Aposentando Aguinaldo Belchior da Luz, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Educação
Extrato de despacho de contrato de cestão nº 18/2022:
Contratando mediante Contrato de Gestão João Pedro Pires da Cruz, licenciado em Ciências de Engenharia Eletrónica e Telecomunicação e Mestre em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações, para exercer o cargo de Diretor Nacional da Modernização do Estado, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação nº 47/2022:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária:

Extrato de despacho nº 114/2022:

Extrato de despacho nº 120/2022:

Extrato de despacho nº 121/2022:

Concedendo licença sem vencimento por período de 01 (um) ano a Aldevino Gomes Ferreira, Especialista Adjunto nível I, do quadro privativo da Polícia Judiciária......565

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Gabinete do Ministro:

Despacho nº 02/2022:

PARTE E

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Serviços de Recursos Humanos:

Despacho nº 11/2022:

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 556/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

João Quirino Barbosa, Agente Principal da Polícia Nacional ref.3,esc.D do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 234 548,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 557/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de marco de 2022:

Vitorino Rodrigues Silva, Técnico nível II do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, exercendo em comissão de serviço as funções de Delegado , aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugada com o Decreto-lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 231 944,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de setembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 7 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 79 202,00 (setenta e nove mil duzentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 19 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 160,00 CVE e as restantes de 4 169,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 558/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de fevereiro de 2022:

Maria Livramento dos Santos Rosa, rececionista ref.2, esc. F do quadro de pessoal do Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 321 720,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 de anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na rúbrica, 03.13.30 – pensão e aposentação do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 559/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de fevereiro de 2022:

Francisco Lopes Cardoso, Condutor Auto pesados ref.4,esc. D do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 313 524,00 (trezentos e treze mil quinhentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 4 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de setembro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 737 352,00 (setecentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas no valor de 2 107,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rúbrica, 03.13.30 – pensão e aposentação do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 560/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Armindo Mendes Furtado, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de novembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 320 122,00 (trezentos e vinte mil cento e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 349 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 658,00 CVE e as restantes de 918,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 561/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Manuel Nascimento Frederico Gonçalves, Assistente Técnico nível VI do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 687 216,00 (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e dezases escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 3 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 57 621,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 645,00 CVE e as restantes de 3 436,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 562/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022

Carlos Alberto Silva Gomes, Agente Principal da Polícia Nacional ref.3,esc.D do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n° 3 do artigo 5° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70° do Decreto-Legislativo n° 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 073 520,00 (um milhão e setenta e três mil quinhentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37° do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 563/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Daniel David Gomes Ferreira, Intendente da Policia Nacional ref.11, esc. A do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n° 61/ III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 70° do Decreto-Legislativo n° 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória apual de 2 187 606 00 (dois milhões cento e citanta e sate provisória anual de 2 187 696,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37° do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, António Centeio

Extrato de despacho nº 564/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Aguinaldo Fernandes Tavares, Apoio operacional I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo $37^{\rm o}$ do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de apo-sentação, referente ao período de 26 anos, 5 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 285 840,00 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 318 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 540,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, António Centeio

Extrato de despacho nº 565/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de março de 2022:

Maria da Luz Fonseca Costa, Ex-Auxiliar de 3ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Ágricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37° do EAPS, correspondente a 11 anos, 6 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de janeiro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 6 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 176 468,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 295 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 362,00 CVE e as restantes de 599,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022)

de maio

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, António Centeio

Extrato de despacho nº 566/2022. — De S. Exa o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

— 9

Maria Mendes de Andrade, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 84 312,00 (oitenta e quatro mil trezentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos, 7 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de fevereiro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 172 003,00 (cento e setenta e dois mil e três escudos), poderá ser amortizado em 380 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 31,00 CVE e as restantes de 431,00 CVE.

Os encargos têm cabimento nos termos da rúbrica 02.07.01.01.01. do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, António Centeio

Extrato de despacho nº 567/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Iria Mendes Neves, Técnica Sénior nível II do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 124 124,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 3' do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de setembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 1 mês e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 54 456,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 1 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 538,00 CVE e as restantes de 4 538,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, António Centeio

Extrato de despacho nº 568/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Moisés Fernandes Borges Tavares, Segundo subchefe da Policia Nacional, ref.4, esc.C do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de

Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 354 848,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, $35.20,\, divisão$ 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 569/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de março de 2022:

Ibrantina Mónica de Jesus Lopes Moreira, Apoio Operacional Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 313 080,00 (trezentos e treze mil e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 570/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de dezembro de 2021:

Maria do Céu Monteiro Rocha, Oficial Primeiro Ajudante 4/A do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 078 460,00 (dois milhões e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 571/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Maria de Fátima Vaz Tavares, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de novembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 7 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 326 621,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 356 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 731,00 CVE e as restantes de 918,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 572/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Marcelo Joaquim de Andrade , Apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 11 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 323 580,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 573/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

José Robalo da Silva, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, que aprova o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 293 988,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de setembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 10 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 252 074,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 205 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 949,00 CVE e as restantes de 1 225,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

2022

de

De 26 de janeiro de 2022:

Zeferino Chantre Monteiro, Ex ajudante de serviços gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos, 9 meses 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 201 436,00 (duzentos e um mil quatrocentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 915,00 CVE e as restantes de 839,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 575/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Anastácia Vieira Cardoso, Professor do Ensino Básico Assistente nível I do quadro de pessoal da Ministério de Educação, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 935 760,00 (novecentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de novembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 3 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 175 136,00 (cento e setenta e cinco mil cento e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 580,00 CVE e as restantes de 3 899,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 576/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de março de 2022:

Manuel Soares Varela Lopes dos Reis, ex-condutor auto pesado do quadro de pessoal do ex Ministério do Desenvolvimento rural, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 140 292,00 (cento e quarenta mil duzentos e noventa e dois escudos),

sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo $37^{\rm o}$ do EAPS, correspondente a 22 anos, 1 mês e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

de maio

— 9

Por despacho de 18 de janeiro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 3 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 361 203,00 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e três escudos), poderá ser amortizado em 365 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 479,00 CVE e as restantes de 991,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 577/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Elisa Lopes da Cruz Ferreira da Silva, Professora Auxiliar ref.3, esc. A do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 975 632,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de março de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 75 384,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 507,00 CVE e as restantes de 2 513,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 578/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de março de 2022:

Adelino Alves, Agente Principal da Policia Nacional ref.3, esc. E do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 285 716,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 579/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de marco de 2022

Daniel dos Anjos Xavier da Luz, Assistente Técnico nível VIII do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 789 396,00 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de julho de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 190 686,00 (cento e noventa mil seiscentos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 661,00 CVE e as restantes de 2 725,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, António Centeio

Extrato de despacho nº 580/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de março de 2022:

João da Mata Mendes da Veiga, Professor Ensino Secundário nível III do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 155 744,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de agosto de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 9 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 94 361,00 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 23 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de $4\,095,00$ CVE e as restantes de 4 103,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2022).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, António Centeio

Extrato de despacho nº 581/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Publica ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de março de 2022:

Aguinaldo Belchior da Luz, Professor do Ensino Básico Assistente nível I do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de

https://kiosk.incv.cv

dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 912 108,00 (novecentos e doze mil cento e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de agosto de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 299 020,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 472,00 CVE e as restantes de 2 492,00 CVE

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, António Centeio

Extrato de despacho de Contrato de Gestão nº 18/2022. — De S. Exª o de Sua Excia a Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública,

 $\mathrm{de}\ 12\ \mathrm{de}\ \mathrm{abril}\ \mathrm{de}\ 2022$

João Pedro Pires da Cruz, licenciado em Ciências de Engenharia Eletrónica e Telecomunicação e Mestre em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações – contratado mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Diretor Nacional da Modernização do Estado, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022, nos termos dos artigos 3º e alínea b), 23º e 27º ambos do Estatuto do pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-lei nº 59/2014 de 04 de novembro, conjugado com o nº 1 do artigo 93º da Lei nº 42/ VII/2009 de 27 de julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Unidade Orçamental $40.\ 10.\ 42.\ 02,$ e na rúbrica 02.01.01.01.02- Orçamento do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 02 de março de 2022. — A Diretor Geral, Flávio de Pina

-----o§o-----

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação nº 47/2022

de 9 de maio

Por erro de Administração foi publicado de forma inexata, no Boletim Oficial nº 68, II Série, de 02 de maio de 2022 o Despacho de contrato de gestão nº 01/2022 de Sua Excelência a Sra. Ministra da Coesão Territorial, contratando mediante contrato de Gestão, a Sra. DEISA DA CONCEIÇÃO VIEIRA MONTEIRO, para exercer o cargo de Inspetora-Geral do Serviço de Inspeção e Auditoria Autárquica do Ministério da Coesão Territorial, retifica-se na parte que interessa o seguinte:

Onde se lê:

"Com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022"

Deve ler-se:

"Com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial"

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Coesão Territorial, na cidade da Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Diretor-Geral, Fernando Moreno Tavares

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato de despacho nº 114/2022. — De S. Exª a Ministra da Justiça

De 02 de maio de 2022:

Por despacho da Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça, do dia 02 de maio de 2022, é concedida ao Sr. Virgílio Lopes Varela, Coordenador de Investigação Criminal Nível III, do quadro privativo da Polícia Judiciária, a prorrogação de licença sem vencimento de longa duração, por mais 2 (dois) anos, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, n.º 1, al. c), 50.º, n.ºs 1, 2 e 3, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças, dos funcionários da Administração Pública, conjugado com os artigos 52.º, n.ºs 1 e 2, e 79.º, n.º 2, 2ª parte, ambos desse diploma, com efeitos a partir do dia 06 de maio de 2022.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 04 de maio de 2022. — A Diretora de D.R.H.F.P, *Maria Balbina Goncalves*

Extrato de despacho nº 120/2022:

Concedendo licença sem vencimento por período de 90 (noventa) dias a Anilson Lenine Silva Varela, Inspetor Nível II, do quadro privativo da Polícia Judiciária,

Extrato de despacho nº 120/2022. — De S. Exª a Ministra da Justiça

De 02 de maio de 2022:

Por despacho da Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça, do dia 02 de maio de 2022, é concedida ao Sr. Anilson Lenine Silva Varela, Inspetor Nível II, do quadro privativo da Polícia Judiciária, a licença sem vencimento por período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º n.º 1, al. a), 46.º n.ºs 1, 2, todos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças, dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 47.º n.º 1 desse diploma, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 04 de maio de 2022. — A Diretora de D.R.H.F.P, *Maria Balbina Gonçalves*

Extrato de despacho nº 121/2022. — De S. Exª a Ministra da Justiça

De 02 de maio de 2022:

Por despacho da Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça, do dia 02 de maio de 2022, é concedida ao Sr. Aldevino Gomes Ferreira, Especialista Adjunto Nível I, do quadro privativo da Polícia Judiciária, licença sem vencimento por período de 01 (um) ano, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º n.º 1, al. b), 48.º n.ºs 1, 2, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças, dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 49.º n.º 1, desse diploma, com efeitos a partir do dia 06 de maio de 2022.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 04 de maio de 2022. — A Diretora de D.R.H.F.P, *Maria Balbina Goncalves*

-----o§o-----

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Gabinete do Ministro

Despacho nº 02/2022:

de 04 de maio

É dado por findo o destacamento de Maria Alice de Pina Moreira, Professora do Quadro do Ministério da Educação, que vinha exercendo as suas funções no Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, e consequente regresso ao quadro de origem, com efeitos a partir do dia 09 de maio de 2022, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei nº 54/2009, de 07 de dezembro.

Publique-se.

O Gabinete do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, Cidade da Praia, aos 04 de maio de 2022. — O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente*

PARTE E

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Serviços de Recursos Humanos

Despacho nº 11/2022. — De S. Exª a do Magnífico Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 26 de abril de 2022:

No uso da faculdade que me é conferida, ao abrigo do disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 24. º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º ex-vi do n.º 1 do art.º 16.º e n.º 2 do art. º 18.º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 20 de abril, que aprova o Estatuto do Pessoal Não Docente da Uni-CV, nomeio, Odair de Jesus Lopes Monteiro, Licenciado em Relações Púbicas e Secretariado Executivo, para, em comissão de serviço, exercer funções de Secretário Executivo da Faculdade de Educação e Desporto, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 03 de maio de 2022. — O Diretor, Amaro Gomes Lopes



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv/incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

CABO VERDE TELECOM

Assembleia-Geral:

Convocatória nº 12/2022:

Convocatória os Acionistas da Cabo Verde Telecom S.A., para a reunião anual ordinária da Assembleia-Geral que terá lugar no dia 30 de maio de 2022 pelas 09h00 no Hotel Praia Mar......162

CABO VERDE TELECOM

Assembleia-Geral

Convocatória nº 12/2022

São convocados os Exmos. Senhores Acionistas da Cabo Verde Telecom, S.A., para a reunião anual ordinária da Assembleia-Geral, que terá lugar no dia 30 de maio do corrente ano, pelas 09H00, no Hotel Praia Mar, na cidade da Praia, Cabo Verde, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas do Exercício de 2021, que incluem as Contas Individuais e Consolidadas e o Parecer do Conselho Fiscal;
 - 2. Apreciar e deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2021;
- 3. Proceder à Apreciação da Administração e da Fiscalização da Sociedade, nos termos dos artigos $297.^{\circ}$, $n.^{\circ}$ 1-al. c) e $344.^{\circ}$, $n.^{\circ}$ 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
 - 4. Apresentação do Plano de Atividades da Sociedade para o ano de 2022;
 - 5. Apreciar e deliberar sobre outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da Sociedade, junto do Gabinete do Conselho de Administração, durante as horas normais de expediente. Os acionistas que pretenderem receber os documentos de prestação de contas por correio eletrónico, deverão disponibilizar o seu endereço através do email suporteca@cvt.cv.

Nos termos dos artigos 301.º e 302.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, qualquer acionista com direito a voto pode fazer-se representar na referida Assembleia-Geral por qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena, devendo, para tanto, dirigir uma carta, devidamente assinada, ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, na qual seja especificada: (i) a assembleia em causa, (ii) o dia, (iii) a hora da reunião, (iv) a ordem do dia acima indicada, (v) as indicações sobre consultas dos documentos, (vi) a indicação da pessoa ou pessoas que lhe representará (vii) e a menção de que a (s) pessoa (s) representante (s), caso surgem circunstâncias imprevistas, poderá votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses dele acionista.

Cabo Verde Telecom na praia, aos 06 de maio de 2022. — O Presidente da Mesa, Simão Monteiro



Registo legal, n^{o} 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei n° 8/2011, de 31 de Janeiro.